



PREFEITURA MUNICIPAL

Santo Antônio do Descoberto - GO RECONSTRUINDO SAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFÊRENCIA DE RENDA

PORTARIA Nº 22 DE 09 DE JULHO DE 2020.



“Dispõe sobre os critérios de fechamento temporário da Unidade CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em decorrência do enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19), e das outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO DISCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.062/2018.

Considerando que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência De Renda, vem cumprindo com os protocolos de proteção e prevenção em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

Considerando a portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV)

Considerando a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e sua classificação mundial como pandemia, e as medidas adotadas no âmbito de estados, municípios e do Distrito Federal para prevenir a disseminação do vírus, reforça-se a importância de o Estado brasileiro garantir a oferta regular de





SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFÊRENCIA DE RENDA

serviços e programas socioassistenciais voltados à população mais vulnerável e em risco social e promover a integração necessária entre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o inciso VII - Decreto Municipal nº 6.581, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre a situação de emergência em Saúde pública no âmbito do município, em razão da disseminação de novo Coronavírus, estabelece medidas complementares para o enfrentamento;

Considerando a desinfecção e sanitização do local do CRAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido a suspensão dos atendimentos do CRAS pelo prazo de 7 (sete) dias.

Art. 2º - Ficam estabelecidos os canais de atendimento para agendamento através do site eletrônico www.santoantoniodescoberto.go.gov.br ou por telefone da Coordenadora Suzilene (61) 9938-7401.

Art. 3º - Os serviços que serão agendados para atendimento do CRAS:

I – Carteira do Idoso;

II – 2ª Via de requerimento de Isenção de Certidão de nascimento, casamento e óbito;

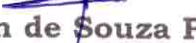
III – Agendamento com Assistente Social.

Art. 4º - O período de atendimento sobre o agendamento será das 8h às 14h havendo um período de 30 (trinta) minutos entre um e outro atendimento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda de Santo Antônio do Descoberto – GO, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2020.


Emerson de Souza Pereira
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Social e Transferência de Renda
Decreto nº 6.703/2020